

Para Suas Excias. o Ministro da Educação e Ciência, Senhor Professor Doutor Nuno Crato e Secretário de Estado do Ensino Superior, Senhor Professor Doutor Eng^o José Alberto Nunes Ferreira Gomes

3 julho 2015

Re: pedido de Portaria de Alterações para melhoria da atual Portaria do Ciclo de Estudos da Osteopatia n.º 172-E/2015 de 5 de Junho.

Excia.

sendo necessário este resumo, para com o assunto em epígrafe, explicitamos o essencial com o acordo de **ambos os Representantes da Osteopatia no Conselho Consultivo**, e das associações de Osteopatas 'registadas' na Administração Central do Sistema de Saúde, cujas siglas são: **APO, APPOSTE, AROP, FPO, e a SCLO**.

Situação esta que é fundamentada nos considerandos do detalhado documento 'principal', em anexo, onde foram incorporadas a [cor](#) as alterações propostas, na própria Portaria.

Temos como essencial num genuíno curso de Osteopatia (também segundo a OMS chamada de Medicina Osteopática) que **se adicione ao que já está corretamente consignado** na Portaria publicada em 5 de Junho de 2015 (damos a maior relevância ao que está a negrito) que:

1. o ensino da Osteopatia **seja UNIVERSITÁRIO** para além do Politécnico;
2. **seja ao todo de 10 semestres com 300 ECTS;**
3. existam **práticas de anatomia** e que também se detenha em pormenor o estudo da **osteologia, da artrologia, da miologia e da esplancnologia;**
4. que se introduzam as unidades curriculares de
 - a) **neurologia,**
 - b) **métodos e procedimentos clínicos/semiologia,**
 - c) **sistema neuro-músculo-esquelético,**
 - d) **princípios de osteopatia,**
 - e) **ortopedia e traumatologia,**
 - f) **endocrinologia,**
 - g) **pediatria,**
 - h) **imunologia,**
 - i) **desenvolvimento da investigação em osteopatia com bio-estatística e apresentação de escrita científica;**
 - i) **sociologia**
5. ainda damos especial relevância para além do estágio (pós curricular de mil horas) **ao ensino clínico (intra-curricular), que deve ter lugar desde o quarto semestre do curso em clínica escolar osteopática e deve ser dado no período curricular, e também se possível, fora dos períodos letivos (como sucede no estrangeiro).**

Melhores cumprimentos, Augusto J. de P.B.Henriques.

Representante da Osteopatia na Comissão InterMinisterial e Conselho Consultivo